

Lei n.º 1.251/82.

Orlando José

que autoriza doação de Área de Terra.

O Prefeito Municipal de Nova Almeida, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art.º 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de terra ao Sr. Valeriano Ribeiro, Sr. vidor desta Municipalidade, localizada na Rua Flaminio Bilo Cassimiro, Bairro Municipal I, correspondente ao lote n.º 05 da quadra 06.

Art.º 2.º. O donatário somente poderá dispor do lote referido no art.º 1.º, após decorridos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação da presente lei.

Art.º 3.º. Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Almeida, Estado do Espírito Santo, em 05 de dezembro de 1982.

Orlando José
Prefeito Municipal.